



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 05/2023

Ipueiras-CE, 10 de maio de 2023.

Senhores Vereadores,

Temos a honra de remeter à apreciação de Vossas Excelências, em regime de urgência, o PROJETO DE LEI Nº 05/2023- **REAJUSTA OS VENCIMENTO-BASES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO CONSTANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Constituição Federal determina que os salários dos servidores tenham reajustes periódicos, que preservem o poder aquisitivo do trabalhador.

Sabemos que a nossa carta magna deve ser observada por todos os entes federativos, autarquias em todas as esferas de poderes.

Desse modo, convém relatar que, em 1º de maio de 2023, o Governo Federal editou Medida Provisória nº 1.172/23, passando a vigorar a partir de 1º maio de 2023, fixando o valor do salário mínimo em **R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).**

Certos de merecermos o respaldo necessário do plenário dessa Casa Legislativa na aprovação da matéria em tela, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
PRESIDENTE

RAIMUNDO NONATO BEZERRA MOREIRA
VICE-PRESIDENTE

TEREZA FERREIRA DE JESUS MORAIS
1ª SECRETÁRIA

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

Projeto de Lei Nº 05/2023, de 10 de maio de 2023.

REAJUSTA OS VENCIMENTO-BASES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO CONSTANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, submete ao Plenário do Poder Legislativo Municipal de Ipueiras, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimento-bases dos cargos de provimento efetivo e em comissão, constantes da estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º- O vencimento-base de todos os cargos terá o valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), seguindo o mesmo percentual de reajuste adotado pelo Governo Federal, com base na Medida Provisória Nº 1.172/2023, publicada no diário oficial da união, em edição extra de 1º/05/2023.

Art. 2º - A planilha de impacto orçamentário-financeiro, acompanhada da Declaração para fins de cumprimento ao disposto nos Arts. 16 a 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, seguem nos anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura das despesas da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Ipueiras.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Ipueiras - CE, em 10 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
PRESIDENTE

RAIMUNDO NONATO BEZERRA MOREIRA
VICE-PRESIDENTE

TEREZA FERREIRA DE JESUS MORAIS
1ª SECRETÁRIA

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

ANEXO I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 15, 16, 17 e 18 da LEI COMPLEMENTAR No. 101/2000 – LRF.


O presente Projeto de Lei trata do reajuste anual previsto no Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal.

I- Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro:

FONTE DE RECURSOS: DUODÉCIMO

EXERCÍCIO	VR. (R\$)	PERÍODO
2023	R\$ 3.780,00	Maior a Dezembro
2024	R\$ 18.711,00	Janeiro a Dezembro
2025	R\$ 19.646,55	Janeiro a Dezembro

Paço da Câmara Municipal de Ipueiras - CE, em 10 de maio de 2023.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
PRESIDENTE


RAIMUNDO NONATO BEZERRA MOREIRA
VICE-PRESIDENTE


TEREZA FERREIRA DE JESUS MORAIS
1ª SECRETÁRIA


ANTONIO CARLOS DE CARVALHO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e, em cumprimento a Lei Complementar N°. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – L.R.F, que as despesas decorrentes do incluso Projeto de Lei N° 05/2023, não afetarão as metas de resultados fiscais deste Poder Legislativo no atual exercício financeiro e nos próximos dois exercícios seguintes.

Paço da Câmara Municipal de Ipueiras - CE, em 10 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
PRESIDENTE

RAIMUNDO NONATO BEZERRA MOREIRA
VICE-PRESIDENTE

TEREZA FERREIRA DE JESUS MORAIS
1ª SECRETÁRIA

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO
2º SECRETÁRIO